



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade corrigir a localização descrita no art. 1º da Lei Municipal nº 3.823, de 17 de dezembro de 2024, que denominou como "*Wellington de Souza (Praça dos Ciclistas)*" o logradouro público localizado na Rua 16 de agosto, no Bairro Vila Aparecida.

Ocorre que, por ocasião da propositura da referida norma, restou consignada uma localização diversa da real, o que pode prejudicar o pleno reconhecimento da homenagem e dificultar a identificação do espaço público destinado à memória do homenageado.

Dessa forma, propõe-se a presente alteração legal, que visa adequar o texto da lei à realidade fática, permitindo o real alcance da homenagem e o correto registro da praça junto à municipalidade e à comunidade local.

Trata-se, portanto, de medida de justiça simbólica e administrativa, que preserva a memória do homenageado e evita inconsistências futuras na gestão urbana e patrimonial.

Certo de contar com o apoio desta respeitável Casa Legislativa para a aprovação da matéria, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 / 08 / 2025

Presidente

Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 302
EM: 30 / 07/25 / 13:26
Julia Calderia

PROJETO DE LEI Nº 302/2025

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.823, de 17 de dezembro de 2024, que dá denominação oficial ao logradouro público "Wellington de Souza (Praça dos Ciclistas)", e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.823, de 17 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada oficialmente como 'Wellington de Souza (Praça dos Ciclistas)' o espaço localizado a Rua 16 de agosto, no Bairro Vila Aparecida, neste Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11 / 08 / 2025
[Signature]
Presidente *[Signature]*
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.823, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá denominação oficial ao logradouro público que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado, oficialmente, "***Praça Wellington de Souza (Praça dos Ciclistas)***" o espaço localizado a Avenida Roque Camêllo, no bairro Santana.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e às concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de dezembro de 2024.

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal